

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020  
PROCESSO Nº P115289/2020**



Aos 30 dias do mês de Junho de 2020, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 074/2020 do respectivo resultado homologado em 29/06/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 29/06/2020, do Processo nº P115289/2020, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pela Secretária Municipal da Saúde, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 074/2020;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e a todos os órgãos e entidades pertencentes ao Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 074/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P115289/2020.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

**Subcláusula Primeira** – Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR**

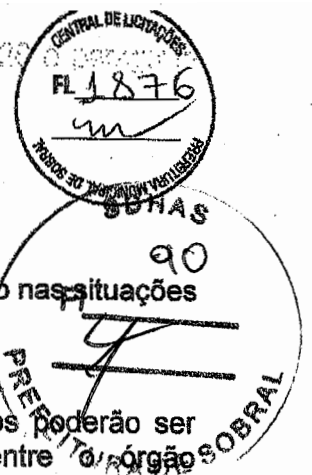
Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

**NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.**

**CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Handwritten signatures and initials.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:**

**14.1.1.1. Multa moratória** em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2. Multa indenizatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3. Multa** de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4. Multa** de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

BDNAS  
91  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

*[Handwritten signatures and initials]*

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**Subcláusula Segunda** – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Subcláusula Terceira – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:**

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

SDHAS  
93  
PREFEITURA DE SOBRAL

**Subcláusula Quarta –Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.**

**Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

**Subcláusula Terceira – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:**

a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**Subcláusula Quarta –Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.**

**Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.**

Signatários:

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

*Karmelina Marjorie Nogueira Barroso*

**Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**  
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral  
CPF: 568.071.633-04 / RG: 141946887- SSP/CE

*Regina Célia Carvalho da Silva*

**Regina Célia Carvalho da Silva**  
Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 310.687.583-68/ RG: 82202084 - SSP/CE

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS**

**MAPA DE PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

Item	Fornecedor	Quantidade	Unidade	Descrição	Local	Preço Unitário	Preço Total
1	KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	60.000	LITRO	ÁLCOOL, 70%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCÓOLICA.	ITAJÁ	R\$ 4,79	R\$ 287.400,00
2	KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	20.000	LITRO	ÁLCOOL, 70%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCÓOLICA.	ITAJÁ	R\$ 4,79	R\$ 95.800,00

**JOSE JUAREZ  
SOARES**

**FILHO:16834658300**

Assinado de forma digital por JOSE  
JUAREZ SOARES  
FILHO:16834658300  
Dados: 2020.06.30 14:04:51 -03'00'

**José Juarez Soares Filho**

**RG:1215010 SSP/CE CPF: 168.346.583-00**

**Representante da Empresa Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA - ME**

**CNPJ: 13.150.780/0001-06**

**TELEFONE: (85) 3341.0760 / 9 8868.9536**

**E-mail: kilimpa@hotmail.com.br**



RELATÓRIO



RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura válido, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 30/06/2020 14:18:04 BRT  
**Versão do software** 2.5.2  
**Nome do arquivo** ATA\_SRP\_071\_2020\_PE\_074\_2020\_AQ\_MAT\_ENFRENTAMENTO\_COVID\_SMS (2).pdf

Assinatura por CN=JOSE JUAREZ SOARES FILHO:16834658300, OU=Certificado PF A3, OU=18799897000120, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Válida
<b>Caminho de certificação</b>	Válido
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Válida
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Válidos

Caminho de certificação

Atributos

Handwritten initials/signature



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS  
 MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

SDHAS  
 Fl 96  
 PAVÃO DA TRINIDADE VASCONCELOS  
 PREFEITURA DE SOBRAL

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

3	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP	22.500	LITRO	ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DEEP CLEANING	R\$ 10,15	R\$ 227.925,00
---	---	--------	-------	--	---------------	-----------	----------------

**Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho**  
 CPF: 070.863.343-91 / RG: 98028028881 SSP-CE  
 Representante da Empresa **Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - ME**  
 CNPJ: 03.562.872/0001-31  
 TELEFONE: (88) 9 9208.8662 / 3671.2021  
 E-mail: ditimarlicit@hotmail.com

*[Handwritten signature]*

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

ITEMS	FABRICADORA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	IMPACTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI	7.500	LITRO	ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DNA FARMA	R\$ 9,19	R\$ 68.925,00

**JORGE APARECIDO BORGES:11691500801**  
00801

Assinado de forma digital por JORGE APARECIDO BORGES:11691500801.  
Data: 2020.06.30 13:04:05 -03'00'

**Jorge Aparecido Borges**  
CPF: 116.915.008-01 / RG: 21997196 SSP/SP  
Representante da Empresa **IMPACTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI**  
CNPJ: 21.285.657/0001-12  
Telefone: (27) 9 9622.0767 / 9 9745.0595  
E-mail: licitacao@dnaformulas.ind.br

TH



RELATÓRIO



RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura válido, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	30/06/2020 13:26:40 BRT
<b>Versão do software</b>	2.5.2
<b>Nome do arquivo</b>	ATA_SRP_071_2020_PE_074_2020_AQ_MAT_ENFRENTAMENTO_COVID_SMS (1).pdf

Assinatura por CN=JORGE APARECIDO BORGES:11691500801, OU=AR SAFFBRASIL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura	
<b>Status da assinatura</b>	Válida
<b>Caminho de certificação</b>	Válido
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Válida
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Válidos
Caminho de certificação	
Atributos	



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS**  
**MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Fl. 99

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Sobral e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 071/2020.

02	M&B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	231504	FRASCO	ALCOOL 40% VOL, LÍQUIDA BASE DE ALCOOLIA 70% COM AÇÚCAR ANTISSÉPTICA FRASCO DE 500 ML COM TAPÃO CONECOR - DEREGISTRO COMPLEMENTAR COM INZOLOR 1% ODDR CARACTERÍSTICO DE EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	0002315	R\$ 2,25	R\$ 104,500
----	------------------------------------	--------	--------	--	---------	----------	-------------

**Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos**  
CPF: 815.476.133-00/ RG: 95002437/958-55F/CE  
Representante da Empresa **M&B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**  
CNPJ: 05.696.803/0001-04  
Telefone: (085)3264.3385 / (073)4377 / (3270)4100  
E-mail: m&blicitacoes@outlook.com

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	7.500	FRASCO	ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DAM QUIMICA R\$ 5,99	R\$ 44.925,00
11	BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	252.000	UNID	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E DA NIOSHI COMO N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTAPLUS R\$ 10,50	R\$ 2.646.000,00
12	BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	84.000	UNID	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E DA NIOSHI COMO N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTAPLUS R\$ 10,50	R\$ 882.000,00

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:  
09918332794  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI/Município, OU=30181816000120, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:  
09918332794  
Data: 2020-06-30 10:14:10  
Foxit Reader Versão: 9.6.0



**Luiz Frederico Feitosa Oliveira**

CPF: 099.183.327-94 / RG: 1513662 SPTC/ES

Representante da Empresa **BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: 28.345.933/0001-30

Telefone: (27) 3070.6870

E-mail: [licitacao@bramedhospitalar.com.br](mailto:licitacao@bramedhospitalar.com.br)

*Handwritten signature and initials*



RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura válido, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	30/06/2020 13:19:10 BRT
<b>Versão do software</b>	2.5.2
<b>Nome do arquivo</b>	ATA - 071-2020 - assinada em 30-06-2020.pdf

Assinatura por CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794, OU=Certificado PF A3, OU=30181816000120, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura	
<b>Status da assinatura</b>	Válida
<b>Caminho de certificação</b>	Válido
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Válida
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

Caminho de certificação

Assinatura por CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794, OU=Certificado PF A3, OU=30181816000120, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura	
<b>Status da assinatura</b>	Válida
<b>Caminho de certificação</b>	Válido
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Válida
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

Caminho de certificação

Assinatura por CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794, OU=Certificado PF A3, OU=30181816000120, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura	
<b>Status da assinatura</b>	Válida
<b>Caminho de certificação</b>	Válido
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Válida
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

Caminho de certificação

Assinatura por CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794, OU=Certificado PF A3, OU=30181816000120, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

FBM



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

SDHAS  
FI 102  
PREFEITURA DE SOBRAL

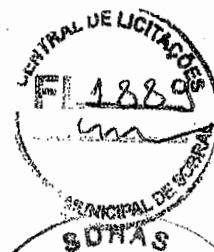
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
13	TECLIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	37.500	KIT	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOGRAFIA (IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19 IGG E IGM. COM MATERIAL PARA COLETA: PIPETA OU CAPILAR DE 10 µL E LANCETA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DO INCCQS - INSTITUO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE.	KOVALENT R\$ 92,00	R\$ 3.450.000,00

**FABIANA RESENDE PEREIRA:06164902673**  
Assinado de forma digital por FABIANA RESENDE PEREIRA:06164902673  
Dados: 2020.06.30 10:53:06 -03'00'

**Fabiana Resende Pereira**  
CPF: 061.649.026-73/RG: MG 14.774.424 SSP/MG  
Representante da Empresa **TECLIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 19.843.031/0001-32  
Telefone: (31) 2527.2222  
E-mail: licitacao@teclifebh.com.br

Handwritten signature and initials.



RELATÓRIO

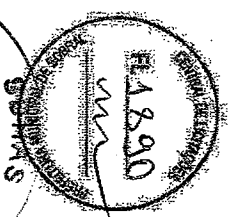
RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura válido, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	30/06/2020 13:23:21 BRT
<b>Versão do software</b>	2.5.2
<b>Nome do arquivo</b>	ATA_SRP_071_2020_PE_074_2020_AQ_MAT_ENFRENTAMENTO_COVID_SMS.pdf

Assinatura por CN=FABIANA RESENDE PEREIRA:06164902673, OU=AR LINK, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura	
<b>Status da assinatura</b>	Válida
<b>Caminho de certificação</b>	Válido
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Válida
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Válidos
Caminho de certificação	
Atributos	

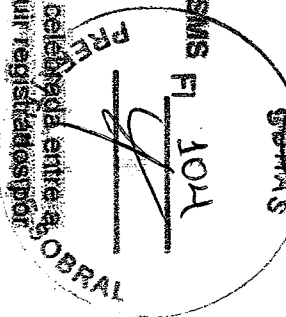




SERVIÇOS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Sobral e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 071/2020.



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	SERRALHO - CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E LUMINOSOS PARA	14.500	R\$ 02,40	R\$ 349.200,00
	REF: EMPRESA TESTE MAPA DO COVID-19 - TESTE DE INDIÇÃO CROMATOGRAFICA/IMUNOLOGICO PARA CERTIFICAÇÃO DA COVID-19 - DESCRIÇÃO REAPRESENTAR: IMUNÓGENOS DE SORO PLÁSMIA E SANGUE TOTAL ANTI COVID-19 IgG E IgM COM MATERIAL PARA COLETA: HEMOGLÓBINA PASIVEL E LANGSTA. O PRODUTO DEVEA TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DO INEGS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTRÔLE DE QUALIDADE E SAÚDE.			R\$ 393.000,00

  
Karlyn Janete Weber

CPE: 327.256.049/87 RG: 1010610887 SSP/RS  
Representante da Empresa: SERRALHO COM. DE EQUIPAM. ELETRONICOS E LUMINACAO EIRELI  
CNPJ: 24.909.531/0001-60  
Telefone: (54) 9.8145.0138  
E-mail: fcltaserra@serrald.com

**SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 087/2020 - SMS (BB Nº 820765).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 14/07/2020, às 09:00 h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de rouparia hospitalar destinada às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Váriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 30 de junho de 2020. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P112095/2020. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção secundária (grupo IV) que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 045/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P112095/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 - SMS CENTRAL DAS FARMACIAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA/FABRICA NTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	14.000	GEOLAB	COMP	AMIODARONA (CLORIDRATO), 200MG.	RS 0,77	RS 10.780,00
3	600	E M S	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, FRASCO 75ML, 250MG/5ML + 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL.	RS 16,80	RS 10.080,00
5	33.600	NOVAQUILMICA	COMP	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	RS 0,47	RS 15.792,00
7	10.000	E M S	COMP	ISOSSORIBIDA (DINITRATO), 5 MG, COMPRIMIDO SUB-LINGUAL.	RS 0,32	RS 3.200,00
8	57.120	APSEN	COMP	OXIBUTININA, 5 MG.	RS 0,89	RS 50.836,80
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.053.353/0001-36						
2	5.000	E M S	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, FRASCO 75ML, 250MG/5ML + 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL.	RS 7,49	RS 37.450,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P113724/2020. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos do Componente Estratégico I - anticoncepcionais, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 056/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P113724/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 056/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 - SMS INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.839.035/0001-02						
ITENS	QTD. ESTIM.	MARCA/FABRICA.	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	53.000	BIOLAB	CARTELA	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS.	RS 1,68	RS 89.040,00
7	14.000	BIOLAB	CARTELA	NORETISTERONA, 0,35 MG, COMPRIMIDO, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	RS 5,25	RS 73.500,00
SUPERFICIO COM. DE PRODUTOS MED. E BIOSF LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79						
2	17.000	BIOLAB	CARTELA	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS.	RS 1,89	RS 32.130,00
10	11.000	MABRA	AMPOLA	NORETISTERONA (GANFANTO) + ESTRADIOL (VALERATO), 50MG + 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	RS 12,40	RS 136.400,00
CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.436.496/0001-34						
3	20.000	MABRA	CARTELA	LEVONORGESTREL 0,75MG, CARTELA COM 03 COMPRIMIDOS.	RS 2,75	RS 55.000,00
PIHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52						
5	34.000	U. QUIMICA	FRASCO/AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO), FRASCO/AMPOLA, 150MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL.	RS 18,62	RS 633.080,00

LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57						
6	11.000	U. QUIMICA	FRASCO/AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO), FRASCO/AMPOLA, 150MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL.	RS 17,00	RS 197.340,00
LIGIA MARIA CARNEIRO - ME - CNPJ: 29.229.930/0001-89						
8	4.000	BIOLAB	CARTELA	NORETISTERONA, 0,35 MG, COMPRIMIDO, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	RS 7,00	RS 28.000,00
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.772.201/0001-26						
9	34.000	MABRA	AMPOLA	NORETISTERONA (GANFANTO) + ESTRADIOL (VALERATO), 50MG + 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	RS 12,39	RS 421.260,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P112729/2020. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos do Componente Estratégico II - diversos, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 054/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P112729/2020, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 054/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 - SMS CENTRAL DAS FARMACIAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA/FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	30.000	PHARLAB	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG.	RS 0,25	RS 7.500,00
2	16.000	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	ACIDO FOLINICO, 15 MG.	RS 1,56	RS 24.960,00
3	18.000	PHARLAB	COMPRIMIDO	DOXICILINA (CLORIDRATO), COMPRIMIDO REVESTIDO, 100MG.	RS 0,15	RS 2.700,00
4	30.000	FQM	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA, 25 MG.	RS 0,18	RS 5.400,00
Valor Total (R\$)						RS 40.560,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020-SAAE - PROCESSO NÚMERO P115616/2020. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhões-tanque (carros-pipa), incluindo operador, combustível e manutenção por conta da contratada, para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 078/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P115616/2020, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 078/2020-SAAE; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020-SAAE A F DE SÁ MORAES - ME - CNPJ: 32.292.000/0001-07					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	732.560	KM	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO-PIPA.  Descrição complementar: Transporte e distribuição de curruás de água potável, em caminhão-tanque, com capacidade mínima de 08 m³, incluindo os custos com operador, combustível e manutenção dos veículos para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral - CE.	RS 3,98	RS 2.915.350,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P115289/2020. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e a todos os órgãos e entidades pertencentes ao Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 074/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P115289/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 074/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS						
KILMIPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 13.150.780/0001-06						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICA NTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	60.000	LITRO	ALCOOL, 70%, ETILICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCOÓLICA.	ITAJÁ	RS 4,79	RS 287.400,00
2	20.000	LITRO	ALCOOL, 70%, ETILICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCOÓLICA.	ITAJÁ	RS 4,79	RS 95.800,00
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME - CNPJ: 03.562.872/0001-31						
3	22.500	LITRO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DHEP CLEANING	RS 10,13	RS 227.925,00
IMPACTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 21.285.657/0001-12						
4	7.500	LITRO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DNA FARMA	RS 9,19	RS 68.925,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 05.696.303/0001-04						
5	22.500	FRASCO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	FORTSAN	RS 7,26	RS 163.350,00
BRAMED COMÉRCIO DE PROD: HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30						
6	7.500	FRASCO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DAM QUÍMICA	RS 5,99	RS 44.925,00
11	252.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLÍPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSH COMO N95 E REGISTRO DO MS, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA, EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTAPLUS	RS 10,50	RS 2.646.000,00
12	84.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLÍPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSH COMO N95 E REGISTRO DO MS, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA, EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTAPLUS	RS 10,50	RS 882.000,00
TECLIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.843.031/0001-32						
13	37.500	KIT	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOGRAFIA (IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLÁSMIA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19 IGG1 E IGM, COM MATERIAL PARA COLETA: PIPETA OU CAPILAR DE 10 µL E LANÇETA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DO INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE.	KOVALENT	RS 92,00	RS 3.450.000,00
SERRALIED COM DE EQUIPAM. ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - CNPJ: 24.909.531/0001-60						
14	12.500	KIT	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOGRAFIA (IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLÁSMIA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19 IGG1 E IGM, COM MATERIAL PARA COLETA: PIPETA OU CAPILAR DE 10 µL E LANÇETA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DO INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE.	ABBOTT BIOTECH	RS 74,80	RS 935.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P118007/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 - SMS.** OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ambulância tipo simples remoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_dispensa:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado). VALOR GLOBAL R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.1 0.122.007 3.1360.339039 00.1214000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: DRP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 13.048.875/0001-05. Sobral/CE, 29 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº P118007/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DRP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 13.048.875/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ambulância tipo simples remoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_dispensa:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 043/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 29 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Antonio Disraeli Azevedo Ponte - Representante da Empresa DRP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P115228/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 - SMS.** OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_dispensa:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado). VALOR GLOBAL R\$ 715.268,80 (setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.1 22.0073.1.360.3.3.9 0.30.00.1.214.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADAS: PONTE & BRITO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 09.394.355/0001-87; HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 28.530.912/0001-94. Sobral/CE, 30 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 - SEFIN.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças. CONTRATADA: PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, CNPJ nº 04.067.182/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº P069784/2019, e seus anexos, nos preceitos de direito público, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, especialmente no seu inciso X do art. 24 c/c seus incisos II e III do art. 26, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O presente Termo de Aditivo ao contrato nº 009/2019, tem por escopo prorrogar os prazo de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses - iniciando no dia 26/06/2020 e findando no dia 26/06/2021, para "Locação de 2 (duas) salas comerciais, situadas em imóvel localizado na Travessa Coronel José Inácio, nº 163, Centro, Sobral/CE, destinadas ao arquivo de processos e documentos da Secretaria do Orçamento e Finanças". ASSINATURA: 26 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - CONTRATADA: Sr. Jerferson Souza da Cunha - Representante da CONTRATADA, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN EM EXERCÍCIO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P115228/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 28.530.912/0001-94. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_dispensa:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 034/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 381.938,80 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Jailda de Araújo Chaves Campelo - Representante da Empresa HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.